



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-TO

Código 173820251872

TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1738

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br  
diariooficial@colinas.to.gov.br  
(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro  
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**173820251872**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 49, de 07 de Janeiro de 2025. ....	2
PORTARIA Nº 048, de 06 de Janeiro de 2025. ....	2
PORTARIA Nº 051, de 07 de Janeiro de 2025. ....	2
PORTARIA Nº 058, de 08 de Janeiro de 2025. ....	3
► Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	3
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2025 .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	4
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	4
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2025 .....	4
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 49, de 07 de Janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar**, os servidores abaixo relacionados, Responsável Autorizado por Gerenciamento de Atas de Registro de Preços, Contratos e Temos Aditivos, para envio de informações via novo SICAP-LCO, como segue:

**Gerenciar Ata de Registro de Preço:**

ITEM	SERVIDOR	CPF
01	Luana Marques de Oliveira	077.482.871-47
02	Rosivania Vieira de Oliveira	283.654.278-00

**Termos Aditivos:**

ITEM	SERVIDOR	CPF
01	Luana Marques de Oliveira	077.482.871-47
02	Rosivania Vieira de Oliveira	283.654.278-00

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048, de 06 de Janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 014/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Luziene Bandeira da Costa Santos	Gerente de Auditoria	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 051, de 07 de Janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFICIO/SEA Nº 022/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** gratificação a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Andressa Sousa Rodrigues	Gerente do CADUNICO e PBF	Secretaria Municipal De Assistência Social	50%
02	Carollyne Maranhão de Oliveira	Coordenador Proteção Basica	Secretaria Municipal De Assistência Social	20%
03	Edna Tomacheski Assis Slompo	Supervisor de Projetos e programas Educacionais	Secretaria Municipal De Educação	39,5%
04	Kleuber Almeida paixao	Diretor CMAC	Secretaria Municipal De Educação	15%
05	Mariza Ramos Nascimento	Assessor de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
06	Simone Alencar Rodrigues Pacheco	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal De Educação	50%
07	André Alves Lima Pereira	Supervisor de Transporte Escolar	Secretaria Municipal De Educação	50%
08	Francisco Ricley de Sousa Ferreira	Diretor de TI	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	25%
09	Sergio Henrique Pimenta de Lima	Diretor de Arrecadação e Fiscalização	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
10	Valdivino Francisco da Silva Junior	Assessoria Financeira	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	50%
11	Vilmar Lemes Pereira	Gerente de Arrecadação	Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças	33,34%
12	Rafaela Felipe Martins	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito	30%
13	Joao Francisco Coelho	Diretoria De Habitação	Gabinete do Prefeito	50%
14	Valdirene Pereira Lopes Chaves	Diretor de Comunicação	Gabinete do Prefeito	50%
15	Vanessa Leite Vieira	Diretor de Gestão de Pessoas - Interino	Secretaria Municipal de Administração	30%
16	Martim Vilanova de Oliveira	Assessor de Construcoes	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	30%
17	Francisco Alexandre Firmino de Andrade	Assessor de Abast Borr Lav Lub	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	25%
18	Sidnei Faca	Diretor de Arborização Jardinagem e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	30%
19	Suedilson Dias de Carvalho	Assessor de Artefatos de Concreto	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
20	Maria Marcelina Miranda da Silva	Gerente de Estradas Vicinais e Serviços	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	33,33%
21	Leonardo Mariano de Souza	Assessor de Estradas Vicinais	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	20%
22	Dermival Soares de Sousa Junior	Gerente de Topografia	Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	50%
23	Marcelino Galvão Barbosa	Gerente de Logística Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
24	Edimar Matias De Oliveira	Gerente de Projetos e Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	25%
25	Claudio Candido Cabral	Assessor de Parques	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
26	Valdenizia Araujo de Moraes	Assessor de Resíduo	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	50%
27	Ludmilla Caroline Santana Correia	Diretor de Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde	30%
28	Pedro Santana Feitosa	Gerente de Vigilância Ambiental	Secretaria Municipal de Saúde	30%
29	Janaina de Oliveira Coelho	Assessor de Assistencia Farmaceutica	Secretaria Municipal de Saúde	25%
30	Ellaine Santos	Assessor de Informação e Faturamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
31	Edilson Pereira da Silva	Gerente de Imagens	Secretaria Municipal de Saúde	50%
32	Renato Ferreira de Miranda	Assessor de Recursos Humanos.	Secretaria Municipal de Saúde	25%
33	Urike Souza da Silva	Chefe de Finanças	Secretaria Municipal de Saúde	30%
34	Gabriela Fernandes Torquato	Assessor de Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Saúde	50%
35	Arionise de Fatima de Sousa Silva	Assessor de Frota	Secretaria Municipal de Saúde	50%

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058, de 08 de Janeiro de 2025.**

*Designa Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO,** no uso e gozo de suas atribuições legais,

**Considerando** o **OFICIO CIRCULAR Nº 001/2025**, emito pela Secretaria Adjunta de Licitação, solicitando emissão de **Portaria de designação** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** a servidora **LUZIENE BANDEIRA DA COSTA SANTOS** para exercer a função de **Agente de Contratação** do município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com regulamentação municipal Decreto Nº 07/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 7992/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024.**

PÁG: 001

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

O(A) SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

**BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSICÃO DE RESÍDUOS PERIGOS** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.979.776/0001-60, estabelecida na Nenhum, Sem Bairro, PARAISO DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	12	un	4.500,00	54.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR						54.000,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 06 de janeiro de 2025

SECRETÁRIO JAIR PEREIRA LIMA 617.962.711-87

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 047/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS -CO Nº 023/2024**

**PROTOCOLO FMS-CO Nº 2083/2024**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DE SAÚDE DE TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

**Considerando** que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, na condição de **CONTRATANTE**.

**Considerando** a pessoa jurídica **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.180.436/0001-48**, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

**Considerando** os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 2º - RATIFICAR** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 023/2024**.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.180.436/0001-48**, pelo valor total de **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais)**.

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 06 do mês de janeiro de 2025.

**JAIR PEREIRA LIMA**

**Gestor**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 7285/2024 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde

O(A) SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.180.436/0001-48, estabelecida na RUA RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, SALA 101, IBIARINHA, IBIARA, PB, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde	12	un	1.920,00	23.040,00	
TOTAL DO FORNECEDOR ..						23.040,00

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 06 de janeiro de 2025

SECRETÁRIO JAIR PEREIRA LIMA

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024.

O SECRETÁRIO, JAIR PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE L, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.180.436/0001-48, estabelecida no endereço

RUA RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, SALA 101, 500, IBIARINHA, 58.980-000, IBIARA - ESTADO DA

PARAÍBA - PB. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR, 1/1 contratação de empresa para prestação de serviços 12,00 un 2.106,67 1.920,00, TOTAL VENCEDOR 23.040,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE L de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 06/01/2025.

JAIR PEREIRA LIMA

SECRETÁRIO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 059/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS -CO Nº 029/2024**

**PROTOCOLO FMS-CO Nº 7992/2024**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE COLINAS DE SAÚDE DE TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

**Considerando** que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.790-000, Colinas do Tocantins/TO, representado por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, residente e domiciliada na R. HAROLDO VELOSO, número 1876, CENTRO, CEP 77.790-000, Nova Olinda/TO, na condição de **CONTRATANTE**.

**Considerando** a pessoa jurídica BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS-EIRELI, CNPJ nº 18.979.776/0001-60 E-MAIL: [biotecbarros@gmail.com](mailto:biotecbarros@gmail.com), ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

**Considerando** os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limite para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - RATIFICAR** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da

assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 029/2024**.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da pessoa jurídica de direito privado BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS-EIRELI, CNPJ nº 18.979.776/0001-60 E-MAIL: [biotecbarros@gmail.com](mailto:biotecbarros@gmail.com), pelo valor total de **R\$: 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 06 do mês de janeiro de 2025.

**JAIR PEREIRA LIMA**

**Gestor**

TOTAL VENCEDOR 54.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RE de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 06/01

/2025.

JAIR PEREIRA LIMA

SECRETÁRIO

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59º/2024.

O SECRETÁRIO, JAIR PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de

coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE RE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa

apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando

previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando

disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-

Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOS, pessoa Jurídica:

inscrito no CNPJ sob o nº 18.979.776/0001-60, estabelecida no endereço Nenhum, 0, Sem

Bairro, 77.760-000, PARAISO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR

1/1 Contratação de empresa para prestação de serviço d 12,00 un 4.816,67 4.500,00

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



21467674255159108264167012274